CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1056 DE 02 / 08 / 16

Portaria N.º 033/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO CESAR FROHLICH, portador do RG n.º 4373228-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 642.892.739-04, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de agosto de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E9B28E82

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 033/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO CESAR FROHLICH, portador do RG n.º 4373228-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 642.892.739-04, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de agosto de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:EE653D2E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9.002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 059/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 87/2016, da Procuradora Municipal do PIRAQUARAPREV, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **ELISABETH RODRIGUES DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 4.469.658-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 635.861.349-91, e matrícula funcional nº 4660-4/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Assistente Operacional, no valor bruto mensal de R$ 1.422,15 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de sua publicação.

2º De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente, dá direito à isonomia e paridade, sendo os proventos de aposentadoria da servidora, reajustados conforme os servidores em atividade.

3º Fica designada no encargo de Procuradora, como responsável legal da servidora Elisabeth Rodrigues da Silva, nos atos exclusivamente de natureza previdenciária, a senhora **Adriana da Silva,** portadora do CI/RG nº 7.531.145-1 SESP/PR, conforme especificado em Procuração, sob protocolo nº 16000643, de livro nº 144P, folha nº 048, do Tabelionato e Ofício de Protestos de Títulos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba- Foro Regional de Piraquara- Estado do Paraná.

Piraquara, 25 de Julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:CDE25EE0

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 002/2016, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal n. 863/2006, para intimar a servidora Sueli Trapp, no cargo de Profissional de Ensino Médio, função Técnico Administrativo, matrícula n. 5264-7, em local incerto e não sabido, para que, se assim desejar, apresente recurso no referido prazo, a contar a partir da publicação deste edital, a ser protocolado perante esta autoridade julgadora, lotada no prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, nos dias úteis das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, referente à decisão proferida nos seguintes termos: *"analisados os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral,* ***ACATO INTEGRALMENTE*** *o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 002/2016 e* ***JULGO*** *que a servidora S.T., matrícula n. 5264-7, abandonou o cargo público, tendo deixado de comparecer em sua unidade de trabalho do período de 08 de outubro de 2015 a 05 de dezembro de 2015, faltas consecutivas, injustificadas e intencionais, nos termos do artigo 153, da Lei Municipal n. 863/2006.* ***DECIDO*** *pela aplicação da penalidade de* ***DEMISSÃO****, em razão do abandono do cargo, com fundamento no artigo 148, II, da Lei Municipal n. 863/2006. Por fim, promova-se cópia dos autos e remessa ao Ministério Público para apurar eventual delito tipificado no artigo 323 do Código Penal (Abandono de Função) e intime-se a servidora, em local incerto e não sabido, da presente decisão por edital para que, se assim desejar, interpor recurso no prazo legal. Após, se for o caso, expeça-se a portaria aplicando a sanção à servidora".* A não apresentação do recursor no prazo acima não acarretará prejuízos ao andamento processual, promovendo-se a publicação de portaria para aplicar sanção ao servidor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Piraquara, 29 de julho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9BE7B58C

PROCURADORIA GERAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N. 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público a decisão prolatada no processo em epígrafe, instaurada mediante Portaria nº 8879/2016, de 13 de maio de 2016: *"Analisados os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral,* ***ACATO INTEGRALMENTE*** *o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 002/2016 e* ***JULGO*** *que a servidora S.T., matrícula n. 5264-7, abandonou o cargo público, tendo deixado de comparecer em sua unidade de trabalho do período de 08 de outubro de 2015 a 05 de dezembro de 2015, faltas consecutivas, injustificadas e intencionais, nos termos do artigo 153, da Lei Municipal n. 863/2006.* ***DECIDO*** *pela aplicação da penalidade de* ***DEMISSÃO****, em razão do abandono do cargo, com fundamento no artigo 148, II, da Lei Municipal n. 863/2006. Por fim, promova-se cópia dos autos e remessa ao Ministério Público para apurar eventual delito tipificado no artigo 323 do Código Penal (Abandono de Função) e intime-se a servidora, em local incerto e não sabido, da presente decisão por edital para que, se assim desejar,*